

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/PMSG/RJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS/ COORDENADORIA DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - PROAC/COSEAC/UFF, Concurso Público para provimento de vagas, através de regime estatutário, nos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, estará sob a responsabilidade, organização e controle da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS/COORDENADORIA DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – PROAC/COSEAC/UFF.

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, estando disponíveis, também, nos Postos de Atendimento relacionados no **ANEXO III**, conforme especificado no **item 4**.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.concursos.uff.br

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na imprensa oficial do Município e no portal www.concursos.uff.br, neste último, até a entrega do resultado final do presente Concurso.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso nos órgãos de imprensa e portal citado no **subitem 1.6**, pois todas as Notas Oficiais e Editais Suplementares, caso ocorram, serão neles publicados.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no portal www.concursos.uff.br a partir do início das inscrições.

1.9. Os cargos, carga horária, requisitos, quantitativo de vagas e a remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.10. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria e disponível, vagas que estejam em aberto e ainda, as que forem criadas por lei.

1.11. Além das vagas dispostas para lotação imediata, o Concurso Público visa à formação de um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de escolaridade, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, de acordo com o cargo pretendido, conforme requisito estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

l) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

a) **Prova de Títulos** de caráter unicamente classificatório.

b) **Prova Objetiva**, de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no portal www.concursos.uff.br.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada no Município de São Gonçalo ou Niterói.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de cargo e município de realização da prova**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções.

4.3.1. Será facultado ao candidato, inscrever-se para até dois cargos, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

4.4. Para inscrever-se em dois cargos, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.5. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a legislação em vigor que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.5.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas sejam aplicadas no mesmo turno, terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.6. As inscrições poderão ser realizadas pela *Internet* no portal www.concursos.uff.br ou nos Postos de Atendimento (**ANEXO III**) no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

4.7. As taxas de inscrição serão as seguintes:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Médio e Técnico;

- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de Nível Superior.

4.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.8.1. Ficam isentos da taxa de inscrição deste Concurso os doadores de sangue que tenham carteira de identificação e que tenham feito pelo menos 3 (três) doações anuais, conforme Lei Municipal nº. 031 de 14/06/2005.

4.8.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita em qualquer um dos Postos de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma – **ANEXO II**, através de requerimento específico, devendo, o candidato, para fins de comprovação, anexar ao requerimento cópia autenticada em cartório da carteira de identificação, contendo as referidas doações. Deverá ser observado o horário de funcionamento dos postos.

4.8.2.1. O resultado dos pedidos de isenção, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado no portal www.concursos.uff.br na data prevista no cronograma.

4.8.2.2. Será facultado ao candidato recurso contra indeferimento do pedido de isenção, devendo esse ser encaminhado à **PROAC/COSEAC/UFF** na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, via formulário disponível no portal www.concursos.uff.br. O formulário estará disponível das 8h até às 23h59min do dia previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

4.10. Das inscrições pela Internet

4.10.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.concursos.uff.br, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.10.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.10.3. Ao efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será considerado.

4.10.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário, impressa pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não serão aceitos pagamentos feitos através de depósito bancário, DOC ou similares.

4.10.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.10.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.concursos.uff.br para consulta e impressão.

4.10.7. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão conferir sua inscrição no portal www.concursos.uff.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.10.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo.

4.10.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.10.10. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.concursos.uff.br nos últimos dias de inscrição.

4.10.11. A **PROAC/COSEAC/UFF** não será responsável por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.11. Da inscrição pela *Internet* no Posto de Atendimento

4.11.1 Para os candidatos que não tem acesso à *Internet*, será disponibilizado, no Posto Atendimento – **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.11.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, conferir todos os seus dados antes de efetivar sua inscrição. Não será responsabilidade do atendente, dados incorretos advindos da não conferência do candidato.

4.12. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no **item 4**.

4.13. A **PROAC/COSEAC/UFF** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou daquele que efetuar sua inscrição.

4.14. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente Concurso Público, concorrer às vagas correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 5.1** resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no **subitem 5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso nomeados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por **junta médica do Município de São Gonçalo**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, passando a ser considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.6.1. Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

5.6.2. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.7. No caso de haver reprovação nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no **item 4**, observando-se o que se segue.

6.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência no Posto de Atendimento ou enviar via SEDEX, para a **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS/COORDENADORIA DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – PROAC/COSEAC/UFF** – Concurso Público **PMSG/RJ** Caixa Postal 100.583 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à **PROAC/COSEAC/UFF** seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico atendimentoconcursos@vm.uff.br ou via fax **(21) 2721-6683**, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no **subitem 6.4**, ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da **PROAC/COSEAC/UFF**, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no **subitem 6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL no prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as atribuições de sua omissão.

7.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da PROAC/COSEAC/UFF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.3.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Será pontuado nesta etapa o tempo de serviço prestado à Administração Pública, decorrente de aprovação em concurso público, de provas ou provas e títulos. Poderão entregar títulos para serem analisados todos os candidatos a qualquer um dos cargos. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

8.2. A entrega dos títulos deverá ser feita em qualquer um dos Postos de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma – ANEXO II, observando-se o horário de funcionamento dos postos.

8.2.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o Concurso a que se destina, nome completo e número de inscrição do candidato.

8.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar o título na forma, no prazo, no horário e no local, estipulados neste edital.

8.4. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o título poderá ser entregue por outra pessoa, mediante autorização simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.5. Para efeito de pontuação, será considerado o seguinte:

Especificação	Valor
Tempo de serviço prestado à Administração Pública, desde que o ingresso no cargo tenha se dado por meio de aprovação em Concurso Público	1 (um) ponto por ano completo, até o limite de 8 (oito) pontos

8.6. Para comprovação do tempo de serviço e o ingresso por meio de concurso público, o candidato deverá encaminhar o seguinte:

a) Certidão ou Declaração, original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente.

b) Cópia da publicação oficial da Portaria de nomeação ou posse do servidor ou certidão emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente. Em ambos os casos a comprovação deverá estar, obrigatoriamente, vinculada ao cargo cujo tempo de serviço está sendo requerido para fim de pontuação.

8.6.1 As informações prestadas nas alíneas a e b do subitem 8.6 poderão também constar de uma única Certidão ou Declaração emitida pelo órgão competente.

8.7. As certidões ou declarações deverão ser emitidas há, no máximo, 2 (dois) anos, caso contrário, o tempo de serviço não será pontuado.

8.8. Não serão pontuados documentos ilegíveis, como também os emitidos por meio de faxes, via postal e/ou via correio eletrônico ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

8.9. As notas dos candidatos, nesta etapa, serão divulgadas no portal www.concursos.uff.br, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – ANEXO III, e no portal www.concursos.uff.br, com antecedência mínima de 5 dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.2. Os candidatos deverão acessar no site www.concursos.uff.br o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva.

9.3. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das provas, o seu cartão de confirmação de inscrição (CCI), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível, que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no subitem 9.7.1 e subitem 9.7.2, deste Edital.

9.4. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da prova e pelo comparecimento no horário determinado.

9.5. O horário das provas refere-se ao horário de Brasília.

9.6. Horário das Provas:

Turno da manhã

Fechamento do Portão: 08 horas

Realização das provas: de 08:10 as 11:10 horas.

Turno da tarde

Fechamento do Portão: 14 horas

Realização das provas: de 14:10 as 18:10 horas.

O candidato deverá comparecer para a realização da Prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento do portão e portando documento oficial e original de identificação.

9.6.1. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”.

9.6.2. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento

dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

9.7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.10. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, ressalvando o contido no **subitem 7.3**, nem de candidatos que já tenham terminado sua prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.11. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de impressão digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.15. Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:

- a)** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- c)** for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e)** não devolver o Cartão-Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- f)** ausentar-se do recinto das provas sem permissão;
- g)** deixar de assinar listas de presença;
- h)** não atender às determinações deste Edital;
- i)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j)** ausentar-se do local das provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l)** for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela **PROAC/COSEAC/UFF** ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m)** não atender ao critério da alínea "l" do **subitem 9.15** e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela **PROAC/COSEAC/UFF**;
- n)** utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o)** fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, **a anotação de gabarito**;
- p)** não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no **subitem 10.13**.

9.16. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone

celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., sob pena de ser eliminado do Concurso.

9.17. É proibido o porte de armas nos locais de prova.

9.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

9.19. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, terá duração de **3 (três) horas** para os cargos de Nível Médio e Técnico e de **4 (quatro) horas** para os cargos de Nível Superior.

10. PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o Quadro de Provas, **subitem 10.5**.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

10.4. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafológico" do Cartão-Resposta.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

A) Cargos da Área de Saúde:

Cargos de Nível Médio/Técnico

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	2,0	20
- Políticas de Saúde	10	1,5	15
- Conhecimentos relacionados ao Município de São Gonçalo	10	1,5	15
- Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
TOTAL	40		80

Cargos de Nível Superior

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1,0	10
- Políticas de Saúde	10	1,5	15
- Conhecimentos relacionados ao Município de São Gonçalo	05	1,0	5
- Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
TOTAL	50		80

B) Demais cargos

Cargos de Nível Médio/Técnico

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Conhecimentos relacionados ao Município de São Gonçalo	10	1,5	15
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAL	40		80

Cargos de Nível Superior

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	15	1,0	15
- Conhecimentos relacionados ao Município de São Gonçalo	10	1,5	15
- Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
TOTAL	50		80

10.6. Será eliminado do presente Concurso, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (Cinqüenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

10.9. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.10. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

10.12. Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

10.13. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

10.14. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.15. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.15, alínea “o”**.

10.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.17. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal www.concursos.uff.br no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

10.18. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **PROAC/COSEAC/UFF** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante original será retido pela **PROAC/COSEAC/UFF**

10.19 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela **PROAC/COSEAC/UFF** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.20. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso será dirigido à **PROAC/COSEAC/UFF** e deverá ser interposto na data estabelecida no cronograma.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no [site www.concursos.uff.br](http://www.concursos.uff.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível das 8h até às 23h59min do dia previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.5. O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à **PROAC/COSEAC/UFF** na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, via

formulário disponível no portal www.concursos.uff.br. O formulário estará disponível das 8h até às 23h59min do dia previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à **PROAC/COSEAC/UFF** e/ou Prefeitura Municipal de São Gonçalo; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

11.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal www.concursos.uff.br, na data prevista no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.

11.8. A Banca Acadêmica constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet* no portal www.concursos.uff.br e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11.10. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

12.1. A nota final do Concurso será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Prova de Títulos.

12.2. A classificação se dará com base na ordem decrescente da nota final, individualizada por cargo.

12.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

a) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos em Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos em Políticas de Saúde, quando houver;

d) maior número de pontos em Conhecimentos relacionados ao Município de São Gonçalo;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.concursos.uff.br ou por meio do telefone **(21) 2721-6683**.

13.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ**, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este **item**.

13.4. Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet* no portal www.concursos.uff.br e publicado na imprensa oficial do Município.

13.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pela **Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ**, publicado e divulgado na forma prevista no **subitem 13.4**.

13.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.8. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no **item 2** deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

13.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.10. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação do Município, *Internet* e publicado na imprensa oficial do Município de São Gonçalo.

13.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à **PROAC/COSEAC/UFF**, até o encerramento da 1ª etapa do Concurso Público e, após, na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, por ocasião da possível contratação.

13.11.1. O fato do candidato manter seu endereço atualizado, junto a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, não implica que a administração deva enviar qualquer tipo de comunicado ao mesmo ou a qualquer um outro candidato, a respeito dos atos referentes ao presente Concurso, servindo para esse fim as publicações no site www.concursos.uff.br, jornal de circulação e publicado na imprensa oficial do Município.

13.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

13.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

13.14. O candidato classificado, quando convocado para posse, será submetido à avaliação Médica, de caráter eliminatório.

13.15. O Exame Médico será realizado por profissionais credenciados pelo **Município de São Gonçalo**, para avaliação da capacidade física e mental do candidato. A convocação no exame médico constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

13.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

13.17. Não caberá à **PROAC/COSEAC/UFF** e nem à **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

13.18. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, pela **PROAC/COSEAC/UFF**.

13.19. Os candidatos nomeados poderão ser convocados, antes da posse, para apresentarem os comprovantes de escolaridades, que serão submetidos à consulta perante os órgãos oficiais competentes.

13.19.1. Após a referida consulta, os candidatos serão convocados para ciência do resultado e possível posse no cargo

13.20. Em caso de cursos com nomenclaturas diferentes das disponibilizadas no **ANEXO I**, que possam ter ligação direta com a habilitação, exigida para o ingresso e conseqüentemente exercício das atribuições do cargo, poderão ser submetidos a consultas perante os órgãos competentes, através do setor jurídico da administração para verificar da possibilidade de concessão ou não de posse ao candidato aprovado.

13.21. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas

ANEXO II - Cronograma Previsto

ANEXO III - Posto de Atendimento

São Gonçalo/RJ, 10 de Janeiro de 2011.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR						
COD	CARGO	REQUISITOS	VAGAS	Vagas pessoas c/ deficiência	CARGA HORÁRIA	Remuneração
S18	Assistente Social	Graduação em Assistência Social e registro da classe.	20	01	30h	Salário base R\$ 325,22 + gratificações
S19	Cirurgião Dentista / Odontólogo	Graduação em Odontologia e registro da classe.	20	01	30h	
S20	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro da classe.	30	02	30h	
S21	Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro da classe.	10	01	30h	
S22	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro da classe	10	01	30h	
S23	Médico Alergista Imunologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S24	Médico Auditor	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S25	Médico Cardiologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	5	-	24h	R\$ 915,05
S26	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	13	01	24h	R\$ 915,05
S27	Médico Cirurgião Pediátrico	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S28	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	7	-	24h	R\$ 915,05
S29	Médico Clínico-Geral	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	10	01	24h	R\$ 915,05
S30	Médico Coloproctologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	2	-	24h	R\$ 915,05

S31	Médico Dermatologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	5	-	24h	R\$ 915,05
S32	Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S33	Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S34	Médico Endoscopista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	2	-	24h	R\$ 915,05
S35	Médico Geriatra	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S36	Médico Ginecologista e Obstetra	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	13	01	24h	R\$ 915,05
S37	Médico Hematologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S38	Médico Homeopata	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	2	-	24h	R\$ 915,05
S39	Médico Infectologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	2	-	24h	R\$ 915,05
S40	Médico Intensivista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	9	-	24h	R\$ 915,05
S41	Médico Intensivista Neonatal-Pediátrico	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	5	-	24h	R\$ 915,05
S42	Médico Mastologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S43	Médico Nefrologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S44	Médico Neurocirurgião	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	4	-	24h	R\$ 915,05
S45	Médico Neurologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	4	-	24h	R\$ 915,05
S46	Médico Oftalmologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	4	-	24h	R\$ 915,05
S47	Médico Oncologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	2	-	24h	R\$ 915,05
S48	Médico Ortopedista e Traumatologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	9	-	24h	R\$ 915,05
S49	Médico Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05

S50	Médico Pediatra	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	9	-	24h	R\$ 915,05
S51	Médico Pneumologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	4	-	24h	R\$ 915,05
S52	Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	20	02	24h	R\$ 915,05
S53	Médico Radiologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	4	-	24h	R\$ 915,05
S54	Médico Radioterapeuta	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	1	-	24h	R\$ 915,05
S55	Médico Reumatologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	3	-	24h	R\$ 915,05
S56	Médico Sanitarista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	4	-	24h	R\$ 915,05
S57	Médico Socorrista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	25	02	24h	R\$ 915,05
S58	Médico Urologista	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área específica e registro no CRM	2	-	24h	R\$ 915,05
S59	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente	4	-	24h	Salário base R\$ 325,22 + gratificações
S60	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no Conselho Competente	10	-	30h	
S61	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Competente.	10	-	30h	

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITOS	VAGAS	Vagas pessoas c/ deficiência	CARGA HORÁRIA	Remuneração
T01	Técnico de Laboratório	Curso Técnico de Nível Médio Completo em laboratório e registro no conselho competente	7	-	40h	Salário Base R\$ 325,22 + gratificações
T02	Técnico de Radiologia	Curso Técnico de Nível Médio Completo em Radiologia e registro no conselho competente	10	-	24h	

DEMAIS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITOS	VAGAS	Vagas pessoas c/ deficiência	CARGA HORÁRIA	Remuneração
S01	Analista em Gestão Pública	Qualquer Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	60	06	40h	Vencimento base de R\$ 1.200,00, podendo ser acrescido em até 250%, conforme Legislação Municipal
S02	Analista de Arquitetura	Graduação em Arquitetura, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	5	-	40h	
S03	Analista de Meio Ambiente	Graduação em Biologia, Geologia, Geografia, Meteorologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico e químico.	32	01	40h	
S04	Analista de Engenharia Cartográfica	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em cartografia e registro no Conselho de classe correspondente.	2	-	40h	

S05	Analista de Engenharia Civil/Perito	Graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	10	01	40h	Vencimento base de R\$ 1.200,00, podendo ser acrescido em até 250%, conforme Legislação Municipal
S06	Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	02	-	40h	
S07	Analista de Engenharia de Tráfego	Graduação em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	02	-	40h	
S08	Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	02	-	40h	
S09	Analista de Engenharia Elétrica/Perito	Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	02	-	40h	
S10	Analista na Área Tecnológica	Graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido; ou Diploma de Graduação em outro curso superior.	40	04	40h	
S11	Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	-	40h	
S12	Analista em Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas), devidamente reconhecido.	2	-	40h	
S13	Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	20	01	40h	
S14	Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	3	-	40h	
S15	Analista em Infra-Estrutura e Urbanismo.	Graduação em Engenharia e Arquitetura devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	30	-	40h	
S16	Fiscal de Inspeção Sanitária	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC..	10	-	40h	
S17	Fiscal de Meio Ambiente	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	-	40h	

CARGOS DE NIVEL TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITOS	VAGAS	Vagas pessoas c/ deficiência	CARGA HORÁRIA	Remuneração
T05	Técnico de Apoio Especializado / Edificações	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em Edificações	15	01	40h	Vencimento base de R\$ 800,00, podendo ser acrescido em até 150%, conforme Legislação Municipal
T06	Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	5	-	40h	
T07	Técnico de Apoio Especializado / informática	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação.	25	02	40h	

CARGOS DE NIVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	Vagas pessoas c/ deficiência	CARGA HORÁRIA	Remuneração
M01	Técnico de Apoio Especializado	Ensino Médio Completo	100	09	40h	Vencimento base de R\$ 800,00, podendo ser acrescido em até 150%, conforme Legislação Municipal
M02	Técnico de Apoio Especializado / Controle Interno		20	-	40h	
M03	Técnico de Apoio Especializado / Orçamento		15	-	40h	
M04	Técnico de Apoio Especializado / Arrecadação		50	04	40h	
M05	Técnico de Apoio Especializado / Trânsito		25	-	40h	
M06	Técnico de Apoio Especializado / Saneamento e Meio Ambiente		35	02	40h	
M07	Técnico de Apoio Especializado / Defesa Civil		25	-	40h	

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	10/02 a 01/03/2011
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela <i>Internet</i>)	02/03/2011
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	10,11 e 14/02/2011
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/02/2011
Recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/02/2011
Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/02/2011
Período para entrega dos títulos	10/02 a 01/03/11
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	14/03/2011
Realização das Provas Objetivas	20/03/2011
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e das notas dos títulos	21/03/2011
Recurso contra a Prova Objetiva e pedido de revisão da nota dos títulos	22/03/2011
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Divulgação da resposta aos pedidos de revisão da nota dos Títulos	30/03/2011
Divulgação do resultado final	30/03/2011

ANEXO III – POSTOS DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Centro de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda Rua João Almeida, nº 30, sala 301, Alcântara, São Gonçalo	De segunda a sexta feira, das 09 às 16:30 horas (exceto feriados)
Centro de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda Shopping Via Lagos – Avenida Dr. Eugênio Borges, nº. 853, salas 316 a 319, (pista sentido Maricá), Arsenal, São Gonçalo	
Portal 24 horas Pastor Waldemar Zarro Rua Coronel Moreira César s/nº (ao lado do Colégio Nossa Senhora das Dores), Centro, São Gonçalo	